



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaie.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

INDICAÇÃO N. 003/2017

O vereador que abaixo subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Indica ao Sr. Prefeito Municipal, que seja **Incluído na Lei 353/1991 o seguinte artigo: “Fica o contribuinte isento de Taxa de Conservação de Logradouro, Taxa de Limpeza Pública e Taxa de Coleta de Lixo”.**

JUSTIFICATIVA

Os valores cobrados pelas referidas taxas, devidamente fixadas no Código Tributário em vigência, fazem com que o montante a ser pago pelo contribuinte no Imposto Predial e Territorial Urbano apresentem um alto valor, pesando principalmente a população de baixa renda. Sendo assim, peço gentilmente ao executivo municipal que de atenção ao esta Indicação e mova esforços para a aplicação do que se pede.

Sala das Sessões, aos 12 dias de dezembro de 2017.

Nivaldo Francisco dos Santos
Vereador Autor

Recebido
em 12/12/17
[Signature]

APROVADO(A) EM única VOTAÇÃO
POR unanimidade



PRESIDENTE



SECRETARIO